

DECRETO Nº 1819, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1580, de 10 de Dezembro de 2015 – Orçamento Municipal para Exercício 2016.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secr. da Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.046 – Contribuição para o PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.000,00

05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB

09.272.0032.2.059 – Contribuição Previdenciários - RPPS
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R\$ 11.000,00

05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

17.512.0064.2.030 – Limpeza Pública
3.3.90.38.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 138.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, e um Superávit no valor de R\$ 20.000,00:.

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.006 – Despesas com Recepções e Eventos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílio e Subvenções
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 7.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílio e Subvenções
4.4.70.42.00.00 – Auxílios R\$ 7.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0009.1.009 – Reforma e Conserv. Prédio Adm. Central
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0047.1.008 – Modernização da SMEC
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.1.007 – Construção e Equip. p/Escolas
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0047.2.071 – Manutenção das Creches Municipais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

05.03 – SMEC - Despesas Exclusivas da MDE

12.813.0103.1.810 – Construção Quadra Escolar Rio Pardinho
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0035.2.191 – Incentivo a Atenção Básica Ofic.Terap. II
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 2.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.211 – Especialidades Regionais
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

09.272.0032.2.062 – Contribuição Previdenciária - RPPS
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R\$ 7.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 138.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Novembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.